ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

12/03/2025 10:09

17/03/2025 15:56

2024 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE Ouro

REALIZADA NO FORO TRABALHISTA DE DOURADOS

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

2023 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE Diamante

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária no **Foro Trabalhista de Dourados**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/07/2024 a 31/01/2025.**

O Edital N. 004/2025, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 4 de 09/01/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ía nesta ocasião (CorOrd nº 0000004-70.2025.2.00.0524, do PJeCor).

Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária
Maria Eduarda Vasconcelos Stritar	Estagiária Nível Superior

2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e Diretor do Foro Trabalhista de Dourados	Carlos Roberto Cunha	Diretor da Unidade, no período de 1º/1/2023, até 31/12/2024 (conforme designação constante no ATO GP Nº 5/2023) e, desde 1º/1/2025 com previsão de término em 31/12/2025 (conforme ATO SGP Nº 11/2025)
E-mail da Unidade	dourados_foro@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	7/8/2024	

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	-	Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais	Cedida	-
Clério Magno de Lima	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	-
Jaques Bento Hachmann	Técnico Judiciário	Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro	Efetivo	-
Laercio Giovani Rodrigues	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	-
Júlio César Lopes de Oliveira	Analista Judiciário-Oficial de Justiça	-	Efetivo	-
Milena dos Santos Pini Marzolla	Analista Judiciária - Oficial de Justiça	-	Efetiva	-

3.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e 135/2024 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Os chefes de setores informaram, via questionário de correição, que não há servidores em teletrabalho, informação que foi corroborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas no PROAD 6560/2024 (doc. 3)

4. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	( )	
Boa	(x)	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações prestadas no questionário assinado pelo Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados, pela Chefe do Setor de Mandados Judiciais e Cartas Precatórias e pelo Juiz Diretor do Foro de Dourados.

Em 10/2/2025, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE) comunicou que, em relação ao pedido de manutenção feito pela unidade, estavam sendo executados os seguintes serviços: poda e manutenção das áreas verdes, coleta e descarte adequado dos resíduos provenientes do reparo do muro, substituição de filtros dos bebedouros IBBL (3 unidades) e Top Life (2 unidades), além do reparo das trincas identificadas na estrutura do portão de elevação.

Essas informações foram fornecidas nos Processos Administrativos 625 e 626, em cumprimento, respectivamente, às Comunicações Internas 5 e 4/2025, desta Corregedoria Regional.

Os serviços mencionados foram executados conforme solicitado pela unidade. Caso haja necessidade de novas intervenções, estas deverão ser comunicadas à DMPE para providências futuras.

Por ocasião da visita às instalações do Foro Trabalhista de Dourados, a Diretora-Geral, Sra. Claudia Giseli Vilela Marques, fez as seguintes constatações: a necessidade, com urgência, de recarga dos extintores, bem como reparo no piso tátil localizado no prédio do Foro Trabalhista, por estarem soltando (foram registradas fotografias).

5. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

5.1 Quantidade de petições/expedientes recebidos no período correicionado 01/07/2024 a 31/01/2025

Expediente	Quantidade
Petições	-
Exceção de Incompetência	5
Cartas Precatórias	67
Total	**72**

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

5.2 Atendimentos realizados e Atermações autuadas no período correicionado 1°/07/2024 a 31/01/2025

Expediente	Quantidade
Atendimentos realizados	410
Atermações autuadas	2

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

Registre-se, em relação a Ata de Correição do ano anterior, que houve **redução** de 24 (vinte e um) expedientes de Exceção de Incompetência, de 27 (vinte a sete) Cartas Precatórias e de 6 (seis) atermações. Por outro lado, verifica-se que houve um significativo aumento nos atendimentos realizados, passando de 165 para 410.

6. MOVIMENTAÇÃO - Mandados Judiciais

6.1 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor, por Vara do Trabalho, no período correicionado 1°/07/2024 a 31/01/2025

Vara Do Trabalho	Quantidade Período correicionado anterior (*)	Quantidade Período atual (**)
1ª Vara do Trabalho de Dourados	1.398	715
2ª Vara do Trabalho de Dourados	947	555
Mandados advindos de outras localidades	325	236
TOTAL	**2.670**	**1.506**

(*) Informações extraídas da ata de correição anterior
(**) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Houve uma redução no número de mandados recebidos, sendo 683 (seiscentos e oitenta e três) da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, 392 (trezentos e noventa e dois) da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e 89 (oitenta e nove) de outras localidades. No total, registrou-se uma diminuição de 1.164 (mil, cento e sessenta e quatro) mandados em comparação com o período anterior de verificação.

Cabe destacar que o período de análise atual abrangeu apenas 7 (sete) meses, enquanto o período anterior contemplou 10 (dez) meses.

6.1.2 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor e que estavam pendentes de distribuição até 10/02/2025

Mês Expedição/Recebimento	Quantidade Mandados pendentes de Distribuição
novembro/2024 (25/11)	1
dezembro/2024 (06/12 a 19/12)	10
janeiro/2025 (03/01 a 31/01)	27
fevereiro/2025 (03/02 a 10/02)	70
TOTAL	**108**

A equipe correicional constatou que, do total de mandados recebidos pelo setor e que ainda aguardam distribuição, o mais antigo foi expedido/recebido no dia 25/11/2024. Existem 11 mandados pendentes de distribuição do ano de 2024.

Foi entregue, nesta data, em mãos da chefe do setor de mandados e cartas precatórias, a lista dos mandados pendentes de distribuição.

Constatado, no dia da Correição, que entre 11/02/2025 e 26/02/2025, houve um aumento de 132 (cento e trinta e dois) mandados, totalizando 240 (duzentos e quarenta) mandados pendentes de distribuição.

Considerando o acúmulo de mandados pendentes de distribuição, bem como os períodos de licença e férias dos 02 (dois) oficiais de justiça lotados em Dourados, fica autorizado, conforme a disponibilidade orçamentária, o auxílio de Oficiais de Justiça externos ao Setor de Mandados de Dourados para fins de colaboração.

A Diretoria-Geral deverá instaurar um procedimento administrativo específico para registro dos deslocamentos e controle da colaboração de Oficiais de Justiça de outras localidades com o Setor de Mandados Judiciais de Dourados, devendo o número desse procedimento ser informado ao Setor de Mandados Judiciais de Dourados e nos autos desta correição ordinária, no **prazo de 15 (quinze) dias.**

A Chefe do Setor de Mandados Judiciais promoverá a distribuição dos referidos mandados, valendo-se, inclusive, da cooperação prevista na Portaria Conjunta TRT/GP/SJ/SECOR nº 001/2019, priorizando os mandados de execução e observando aqueles mais antigos e urgentes.

Ressalta-se que os mandados cujas diligências possam ser cumpridas por vias telemáticas, poderão, eventualmente, ser cumpridos após o período de deslocamento para as diligências presenciais dos Oficiais de Justiça.

Para fins de controle e prestação de contas, a Chefe do Setor de Mandados Judiciais de Dourados deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após cada auxílio de Oficial de Justiça externo ao setor, apresentar, por meio de pedido complementar no procedimento administrativo a ser autuado pela Diretoria-Geral, um relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações: **i)** nome do(a) oficial(la) de justiça, **ii)** período do auxílio presencial no setor, **iii)** número dos processos, **iv)** quantidade de mandados distribuídos, **v)** quantidade de mandados cumpridos e **vi)** indicação sobre o alcance ou não da finalidade pretendida.

O Setor de Mandados Judiciais de Dourados, deverá, ainda, no **prazo de 90 (noventa) dias,** apresentar, por meio de pedido complementar no respectivo processo, relatório final contendo os resultados obtidos com o auxílio.

Após a apresentação do relatório final, caso o Setor de Mandados Judiciais de Dourados entenda necessária a manutenção do auxílio, deverá apresentar um pedido complementar devidamente fundamentado no prazo de 10 (dez) dias.

O Desembargador Presidente e Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral, com cópia desta Ata de Correição para as providências decorrentes.

6.2 Quantidade de mandados distribuídos, cumpridos e média de cumprimento, por Oficial de Justiça, nos anos de 2023, 2024 e 2025 (até 31/01/2025)

Oficial de Justiça	Mandados Distribuídos (*)			Cumpridos (*)			Média Distribuição/Cumprimento (*)			Média Expedição/Cumprimento (*)		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	4	349	3	3	286	-	0	4	3	0	10	9
Julio Cesar Lopes de Oliveira	1026	812	131	988	770	118	2	3	-	8	10	-
Alessandro Ferreira(SMANJUD CG)	-	25	-	-	22	-	-	1	-	-	42	-
Clelia Debora Fernandes Bacarin (SMANJUD CG)	-	33	-	-	28	-	-	2	-	-	15	-
Milena dos Santos Pini Marzolla	-	411	75	-	407	48	-	5	4	-	24	10
Estelita Oliveira Mesojedovas (SMANJUD Rio Brilhante)	-	261	-	-	249	-	-	5	-	-	20	-
José Henrique Amorim dos Santos (SMANJUD CG)	-	22	-	-	22	-	-	5	-	-	19	-
Marcia Valeria Ribas Pissurno (SMANJUD CG)	-	36	-	-	26	-	-	6	-	-	20	-
Giovanni Everson Carlin (SMANJUD Jardim)	-	89	-	-	87	-	-	5	-	-	26	-
Helton Savio de Souza Rosa(SMANJUD CG)	-	39	-	-	34	-	-	4	-	-	6	-
Diego de Mendonça Loureiro(SMANJUD CG)	-	25	-	-	23	-	-	5	-	-	9	-
Juliana Gomes de Lima (SMANJUD CG)	-	22	-	-	22	-	-	1	-	-	38	-
Rosinei Salazar de Souza(SMANJUD Naviraí)	-	155	-	-	146	-	-	5	-	-	26	-
Karla Fernandes Lafayette	786	-	-	758	-	-	3	-	-	8	-	-
Gabriel Fernandes Ferreira Tavares	995	599	-	956	582	-	2	2	-	8	8	-
Wilson de Oliveira Martins	189	-	-	179	-	-	5	-	-	10	-	-
Jacques Bento Hachmann	2	5	-	-	5	-	-	-	-	-	6	-
Total	**3002**	**2883**	**209**	**2884**	**2709**	**166**	**3**	**4**	**4**	**9**	**19**	**10**

(*) Relatórios Gerenciais extraídos do PJe, referentes ao período de 1°/1/2023 a 31/12/2023, 1°/1/2024 a 31/12/2024 e 1°/1/2025 a 31/1/2025 : 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Distribuição/Cumprimento de Mandados; e 4) Média de Expedição/ Cumprimento.

Observa-se que o tempo médio para a realização das diligências tem se mantido constante e dentro do prazo legal estabelecido (CLT, art. 721, § 2º). No entanto, é fundamental que o Setor permaneça atento para evitar a ampliação do prazo de distribuição dos mandados (Média Expedição/Cumprimento).

6.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 31/01/2025

Oficial de Justiça	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
Milena dos Santos Pini Marzolla	14	14
Julio Cesar Lopes de Oliveira	25	2
Total	**39**	**16**

Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 10/02/2025

Verifica-se que, no relatório de mandados pendentes, constam 147 registros, dos quais 108 (cento e oito) mandados não foram distribuídos a nenhum Oficial de Justiça no período de 25/11/2024 a 10/02/2025.

Conforme mencionado no item 6.1.2, foi constatado, no dia da correição, que entre 11/02/2025 e 26/02/2025 houve um aumento de 132 (cento e trinta e dois) mandados.

Assim, nesta data, verifica-se a existência de 240 (duzentos e quarenta) mandados pendentes de distribuição.

Cabe ressaltar que o Oficial de Justiça Julio Cesar Lopes de Oliveira usufruiu de férias no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, e a Oficiala de Justiça Milena dos Santos Pini Marzolla esteve de férias de 25/11/2024 a 19/12/2024. Além disso, observa-se que a referida Oficiala esteve em licença-saúde de 31/01/2025 a 13/02/2025 e requereu nova licença para o período de 14/02/2025 até 16/03/2025.

6.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 10/2/2025), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:

JULIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA: 02 (dois) mandados.
0000684-45.2012.5.24.0022 e 0024129-75.2024.5.24.0021

MILENA DOS SANTOS PINI: 14 (quatorze) mandados
0024099-71.2023.5.24.0022, 0024381-15.2023.5.24.0021, 0024013-35.2025.5.24.0021, 0024286-79.2023.5.24.0022, 0025038-15.2017.5.24.0005(2), 0024024-64.2025.5.24.0021, 0024966-64.2023.5.24.0022, 0024302-96.2024.5.24.0022, 0024134-60.2025.5.24.0022(3), 0024075-75.2025.5.24.0021 e 0024076-60.2025.5.24.0021.

7. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024,** que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS
Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:
OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco.
SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br
PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br
ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.
Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA
Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obra: Morgan Mahape
PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco
• De segunda a sexta- feira, das 11h às 17h, exceto feriados
• Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908
• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087
FORMULÁRIO ELETRÔNICO
WHATSAPP
E-MAIL
BALCÃO VIRTUAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

7.1 Ações de sustentabilidade (Diretriz Estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan "Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora".

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha "Eu me importo", que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, o Foro Trabalhista de Dourados tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela **unidade**	X

Quadro preenchido conforme informações da Chefe da Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

8. Programas de Aperfeiçoamento Profissional

Conforme informado pela Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e pelo

Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados, os servidores participam dos programas de aperfeiçoamento oferecidos pela Escola Judicial e, também, por outras instituições.

9. Medidas e Providências Adotadas Pela Unidade Quanto às Recomendações Registradas na Ata de Correição do Ano Anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **viabilize** a distribuição dos mandados pendentes (item 6.1.2) e, no prazo de 90 dias, informe à Corregedoria Regional a distribuição e a situação relativa ao cumprimento, bem como eventual impossibilidade de cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000100-22.2024.2.00.0524 - PJeCor"	Sim	O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro informou no Processo CorOrd 0000100-22.2024.2.00.0524 (ID 4964512) que os mandados que estavam pendentes de distribuição foram distribuídos e cumpridos.
ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **viabilize** o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 6.2.2) e, no prazo de 30 dias, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000100-22.2024.2.00.0524 - PJeCor"	Sim	O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro informou no Processo CorOrd 0000100-22.2024.2.00.0524 (ID 4964512) que os mandados pendentes vencidos foram cumpridos.
ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **refine** ainda mais a seleção dos mandados (por tipo, região, setor, etc.), priorizando os mais antigos e urgentes, de forma a otimizar os trabalhos dos oficiais de justiça que estão prestando o auxílio, a fim de que cumpram a maior quantidade de mandados no período"	Sim	Constatou-se que os mandados mais antigos foram priorizados

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **continue** adotando medidas efetivas para reduzir o prazo médio entre a expedição do mandado e o efetivo cumprimento das diligências (item 6.2)"	Sim	Observa-se uma redução no prazo médio entre a expedição do mandado e o cumprimento das diligências nos anos de 2023 e 2024.
"o **Juízo Diretor do Foro Trabalhista de Dourados** deverá **acompanhar** mensalmente o auxílio prestado e, caso entenda que a excepcionalidade foi superada ou foi agravada, deverá noticiar no PROAD 3000/2024, com cópia para os autos desta CorOrd nº 0000100-22.2024.2.00.0524"	Sim	O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro informou no Processo CorOrd 0000100-22.2024.2.00.0524 (ID 4964512) que o auxílio prestado pelos Oficiais de Justiça das outras unidades foi de grande valia para o Foro de Dourados.

10. OBSERVAÇÕES

a) Efetivo de oficiais lotados Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados

Em 2024, devido à redução no número de Oficiais de Justiça, o Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados protocolou, em 11/06/2024, um requerimento de auxílio pelo prazo de 6 (seis) meses para o cumprimento dos mandados do Foro Trabalhista de Dourados (PROAD 3000/2024).

No processo administrativo nº 3000/2024, conforme os documentos 6, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 23, ficou registrado que 10 (dez) oficiais de justiça participaram do auxílio prestado ao Foro Trabalhista de Dourados, bem como seus respectivos períodos de atuação, a saber:

Estelita Oliveira Lima Mesojedovas (VT Rio Brilhante): 24 a 28/06/2024, 08 a 12/07/2024, 22 a 26/07/2024, 12 a 16/08/2024, 16 a 20/09/2024, 07 a 10/10/2024, 21 a 25/10/2024 e 09 a 13/12/2024.

Márcia Valéria Ribas Pissurno (SMANJUD CG): 01 a 05/07/2024.

José Henrique Amorim dos Santos (SMANJUD CG): 15 a 19/07/2024.

Giovanni Everson Carlin (VT Jardim): 22 a 26/07/2024, 26 a 30/08/2024 e 25 a 29/11/2024.

Rosinei Salazar de Souza (VT Naviraí): 29/07 a 02/08/2024, 09 a 13/09/2024, 30/09 a 04/10/2024 e 04 a 08/11/2024.

Alessandro Ferreira (SMANJUD CG): 05 a 09/08/2024.

Juliana Gomes de Lima (SMANJUD CG): 02 a 06/09/2024.

Clélia Débora Araújo Fernandes Bacarin (SMANJUD CG): inicialmente prevista para 14 a 18/10/2024, alterada para 30/09 a 04/10/2024.

Diego de Mendonça Loureiro (SMANJUD CG): 04 a 08/11/2024.

Helton Savio de Sousa Rosa (SMANJUD CG): 02 a 06/12/2024.

Constatou-se que o auxílio foi prestado até o dia 13/12/2024 e não houve, até a data da análise (10/02/2025), eventual pedido de prorrogação.

Atualmente, o Setor de Mandados Judiciais de Dourados conta com apenas 2 (dois) Oficiais de Justiça lotados.

b) Mandados expedidos e direcionados ao Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados

Constatou-se o acúmulo de mandados pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (item 6.1.2).

A demora na distribuição dos mandados e o prazo médio para cumprimento das diligências impactam diretamente na qualidade da prestação jurisdicional e na celeridade processual. Além disso, influenciam no desempenho das Varas do Trabalho, no cumprimento das Metas do CNJ e nos resultados obtidos no IGEST.

Ante a constatação efetuada, inclusive no item 6.1.2, o Desembargador Presidente e Corregedor determina o encaminhamento desta Ata de Correição Ordinária à Diretoria-Geral, para as providências pertinentes, determinadas no referido subitem.

11. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar os trabalhos desenvolvidos para suporte e apoio à entrega da prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA AO FORO TRABALHISTA DE DOURADOS que:**

1) ao Setor de Mandados Judiciais: que **viabilize** a distribuição dos mandados pendentes (item 6.1.2), incluindo a possibilidade de cooperação com outros Oficiais de Justiça, conforme PORTARIA CONJUNTA TRT/GP/SJ/SECOR Nº 001/2019, priorizando, sempre que possível, o cumprimento das diligências por vias telemáticas, bem como os mandados de execução, com especial atenção aos mais antigos e urgentes;

2) ao Setor de Mandados Judiciais: que **elabore** relatórios dos auxílios recebidos contendo, no mínimo, as seguintes informações: i) nome do(a) oficial de justiça, ii) período do auxílio presencial no setor, iii) número dos processos, iv) quantidade de mandados distribuídos, v) quantidade de mandados cumpridos e vi) indicação sobre o alcance ou não da finalidade pretendida, e, no prazo de 15 (quinze) dias após cada auxílio de oficial de justiça externo, **protocole** no procedimento administrativo que será aberto pela Diretoria-Geral, para fins de registro e controle;

3) ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **apresente**, no prazo de 90 dias, diretamente no processo administrativo que será aberto para fins de registro dos deslocamentos e controle da cooperação, com cópia para os autos desta correição ordinária, relatório final contendo os resultados obtidos com o auxílio. Após a apresentação do relatório, caso entenda necessária a prorrogação do auxílio, deverá ser apresentado, no prazo de 10 (dez) dias, pedido complementar contendo requerimento devidamente fundamentado;

4) ao Setor de Mandados Judiciais: que **continue** refinando a seleção dos mandados (por tipo, região, setor, etc.), priorizando os mandados de execução e os mais antigos e urgentes, de forma a otimizar os trabalhos dos Oficiais de Justiça, principalmente aqueles que estejam prestando o auxílio, a fim de que cumpram a maior quantidade de mandados no período;

5) ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **viabilize** o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 6.2.2), inclusive por redistribuição, e, no prazo de 30 dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária, os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade de cumprir as diligências;

6) ao **Setor de Mandados Judiciais:** que **siga** adotando medidas efetivas para redução do prazo médio entre a expedição do mandado e o efetivo cumprimento das diligências (item 6.2);

12. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, os seguintes servidores: Ana Paula Cavalcante de Oliveira e Jaques Bento Hachmann.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Oficie-se à Diretoria-Geral com cópia desta Ata de Correição, para conhecimento e providências (item 6.1.2).

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

13. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 9h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado pela servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
CARLOS ROBERTO CUNHA
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados